



## COMISSÃO DE INVESTIMENTOS DA SUSEP (CIS)

### ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2018

(INÍCIO – 14:00h, TÉRMINO – 16:30h)

#### PARTICIPANTES:

##### **Representantes da SUSEP:**

Geraldo de Carvalho Baeta Neves Filho (CGMOP), Denis Barreira Batista (COMAT) e Maurício Martins Martinez (COMAT)

##### **Representante da SPE/MF:**

Lígia Ennes Jesi

##### **Representante da ANS:**

Márcio Nunes de Paula e Regina Celli Silva de Oliveira

##### **Representantes da FENAPREVI:**

Rogério Januário Calabria e Beatriz Herranz

##### **Representante da FENACAP:**

Vinicius Marinho da Cruz

##### **Representante da CNSEG:**

Roberto Santiago Takatsu

##### **Representante da FENABER:**

Hercules Pascarelli

##### **Representante da AN-Re:**

Alberto Ramos Madeira da Silva e Marcel Leal da Silva

##### **Representantes do IBA:**

Marcelo Estácio Silvestre Gonçalves

##### **Representantes do ANBIMA:**

Luiz Henrique Q de Carvalho

##### **Representantes do B3:**

Régio Martins

## **1) Resolução CMN 4.444/15: Discussão sobre ajustes**

O Coordenador da COMAT informou que apesar de ter encaminhado o quadro comparativo com ajustes na Resolução CMN 4.444/15 para avaliação dos representantes da CIS em 27/04/2018, a COMAT já vinha trabalhando em uma nova versão do documento. Esta nova proposta já incluiria as alterações contidas no documento encaminhado originalmente contendo algumas correções e adicionalmente abordaria os demais temas que já vem sendo discutidas nas reuniões da CIS, a saber:

- Investimento em Fundos com previsão de patrimônio líquido negativo (art. 6º);
- Regras para aplicação em FIPs;
- Incentivo ao investimento em Títulos Sustentáveis;

## **2) Resolução CMN 4.444/15: Ajustes nos arts. 17 e 18**

Ficou definido que a COMAT e a CGCOM iriam propor uma nova redação para o Art. 17, diferente daquela contida no quadro comparativo veiculado pela COMAT previamente, de forma que fique mais clara as situações em que o uso de FIEs se aplica ao produto Vida Universal. Esta nova proposta deverá constar na versão dos ajustes que será encaminhado pela COMAT aos representantes da CIS.

## **3) Investimento em Fundos com previsão de patrimônio líquido negativo**

Em 14/05/2018 foi realizada uma vídeo conferência com a participação da Susep, SPE, CNSEG e Fenaprevi para avaliar a solução apresentada para a questão da vedação ao investimento em fundos que permitam investimentos que possam resultar em patrimônio negativo.

As propostas de solução foram bem avaliadas por Susep e SPE e deverão ser consideradas na versão dos ajustes que será encaminhada pela COMAT aos representantes da CIS.

Na CIS foi proposto ainda que se estude a inclusão de uma regra que permita um tratamento adequado a eventuais desenquadramentos passivos.

## **4) Incentivo ao investimento em títulos de projetos sustentáveis – Títulos Verdes**

A equipe da Susep que participa do GT específico já apresentou proposta de redação para tratar do tema.

A abordagem adotada na Resolução CMN 4.661/18 (EFPC) tratou o tema de forma distinta daquela que foi proposta internamente na Susep, o que pode ensejar alterações na redação proposta da Susep.

A intenção é de que esse tema também já seja atacado na próxima versão dos ajustes que será encaminhado pela COMAT aos representantes da CIS.

## **5) Projeto - Novo modelo de exposição em derivativos**

Decisão sobre mudança já está tomada seguindo solução semelhante à da Res CMN 3792 tanto em carteira própria (ativos livres e vinculados) quanto FIEs.

Susep avalia ajustes, entre eles:

- Uso do PL dos FIEs como denominador base para avaliação do percentual em relação à margem requerida;
- Limitar aos ativos vinculados, excluídos os FIEs, a base para avaliação (denominador) do percentual em relação à margem requerida em carteira própria.
- Redução do percentual máximo aceito de margem para 10%, estimado com base em estudo de impacto efetuado pela COMAT e trabalho de análise que consta do site da CVM.

Foi questionado se seria adequado manter-se a vedação quanto a manutenção de posição em mercados derivativos que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio da carteira ou do fundo de investimento ou que obriguem ao cotista a aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo, nos moldes da redação contida na Res CMN 4661/15.

O Coordenador da COMAT avaliou que o fato da regra, com esta exata redação, estar contida em normativo recentemente emitido pelo CMN dá indícios de que a regra é viável. Contudo, afirmou que avaliaria as diferenças de aplicação desta regra para carteiras de FIEs e para carteira própria, considerando as diferenças das duas situações como a constituição de Capital de Risco de Mercado para as operações de carteira própria.

Foi informado que ajustes terão impacto tanto na Res CNSP 321/15 (para carteira própria) e na Res CMN 4.444 (para FIEs).

## 6) Projeto – Conta CCME – Resseguradores Admitidos

Em contato com especialista do BCB foi identificado que as contas do tipo Conta de Domiciliado no Exterior (CDE), não podem ser classificadas como conta em moeda estrangeira e não podem ser bloqueadas pela Susep. Dessa forma as contas do tipo CDE não atendem ao Art. 6º da Lei Complementar nº 126/07. Não foi identificado outro instrumento que possa substituir a CCME.

Possíveis soluções envolvem alterações da Lei Complementar nº 126/07, na Resolução CNSP nº 168/07 e na Resolução CNSP nº 330/2015 (retirando a necessidade de que a conta seja em moeda estrangeira – para permitir o uso da CDE) e na Resolução CMN 3568/2008 (incluindo para CDE comando que permita o vínculo da conta à Susep – para permitir o uso da CDE).

A FENABER informou, que dadas estas constatações, irá discutir o assunto internamente para analisar soluções possíveis e propôs que o projeto seja mantido em *stand-by* na Susep.

Adicionalmente, o representante da AN-RE mencionou que existe dúvida quanto a obrigatoriedade de que transações dos Resseguradores Locais no exterior passem por CCME. O Coordenador da COMAT informou que na sua avaliação não há obrigatoriedade, mas que somente o BCB poderia dar um parecer técnico acerca do assunto, por se tratar de tema regulado por ele. Em complemento, sugeriu que a AN-RE em conjunto com a CNSEG fizessem uma consulta formal a esse respeito ao BCB.

## 7) Projetos – B3: Vinculação de Ativos Estrangeiros / Derivativos / Conta Vinculada Bovespa

### Vinculação de Ativos Estrangeiros:

Projeto está evoluindo, mas ainda existem questões legais que estão sendo tratadas entre B3 e Clearstream.

A Clearstream está em tratativas mais avançadas, mas a expectativa é de que o procedimento possa ser replicado para outras clearings como Euroclear e DTCC.

A Clearstream informou que existe possibilidade de registro de Time Deposits.

### Infraestrutura para recebimento de informações de derivativos

A estrutura disponibilizada pela B3 para recebimento dos dados de derivativos está pronta, mas sistemas da Susep ainda precisam ser ajustados para o processamento das informações de derivativos.

### Conta Vinculada Bovespa:

Susep irá ajustar sistemas para que considerem apenas os ativos registrados em contas vinculadas no computo da cobertura de provisões técnicas.

Assim que o sistema estiver ajustado será enviado um Ofício Circular com orientações para a execução da vinculação dos ativos e estabelecendo um prazo a partir do qual as ações registradas em conta livre não serão mais consideradas.

O modelo desenvolvido estabelece a existência de 3 subcontas: Livre, Vinculada e Bloqueada. A solução atende tanto às necessidades da Susep quanto da ANS.

## 8) Alterações Normativas – Cronograma de Alterações

O Coordenador da COMAT informou que tinha a intenção de implantar os ajustes que vinham sendo discutidos em 2 etapas sendo que no 3º trimestre de 2018 seriam implantados os ajustes corretivos da Resolução CMN 4444/15 além das alterações relacionadas aos temas patrimônio líquido negativos, FIPs e títulos de projetos sustentáveis, tanto na Resolução CMN quanto na Resolução CNSP. Os ajustes pertinentes ao tema derivativos seriam abordados no quarto trimestre de 2018.

Porém após algumas considerações, ficou acordado que a COMAT envidaria esforços para possibilitar que todos os ajustes discutidos para a Resolução CNSP 321/15 fossem tratados na próxima reunião do CNSP agendada para setembro. E os ajustes da Resolução CMN 4444/15 seriam consolidados em uma única rodada que seria submetida ao CMN em setembro ou no mês seguinte.

Para tanto, a COMAT irá encaminhar as propostas de ajuste ao participantes da CIS com antecedência e com o intuito de dar celeridade à avaliação das propostas ficou acordado que seriam agendadas reuniões extraordinárias com participação de representantes da CIS para discuti-las.



#### **9) Próxima reunião da CIS**

A próxima reunião da CIS foi antecipada para o dia 29/08/2018.